



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0001/2023

CÓPIA

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília				CNPJ 52.061.264/0001-59	
Endereço Rua Raul Torres, 70				Bairro Fragata C	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Email financeiromarilia@apaebrazil.org.br	
Nome do Responsável Marcos Antônio Carchedi				CPF 698.262.778-00	
RG/Órgão Expedidor 5922920 -			Cargo Presidente		
Endereço Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP				CEP 17516-724	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título RECURSO FEDERAL/Serviço de Atenção Especial de Média e Alta Complexidade na Área Social	Período de Execução Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023	
Identificação do Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Especial - Média Complexidade de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente referente ao ano de 2023- repasses federais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.		
Público Alvo Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares		
Local de Execução APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília		
Coordenador(a) Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso		
Responsável Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social		
Endereço Rua Raul Torres, 70 - Bairro Fragata - Marília - CEP 17.519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Endereço Eletrônico csomarilia@apaebrazil.org.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Marília existe há 54 anos é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, a instituição visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como um usuário que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Assistência Social, o trabalho da APAE de Marília está vinculado a uma proposta que exige mudança de paradigmas do assistencialismo para socioassistencial, conta com a equipe técnica atuando em consonância com o proposto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que circunscreve as pessoas com deficiência como público prioritário e também seus familiares diante das especificidades e da situação de fragilidade que a maioria se encontra necessitando de atendimento especializado. Os atendimentos ocorrem através de ações como o Programa de Apoio e Orientação Sócio Familiar, Programa Centro Sócio Ocupacional - Grupo de Convivência para Adultos, Programa de Apoio e Inserção ao



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

Mercado de Trabalho e Programa de Autogestão e Autodefensoria. No atendimento à pessoa com deficiência intelectual acima de 30 anos é referência no município, uma demanda crescente a cada ano. A APAE está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Marília e no Conselho Nacional de Assistência Social e elege como atividade preponderante ações na área de Assistência Social, atuando prioritariamente como referência na defesa de direitos e no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias, bem como está inserida no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Marília- Sistema PMASweb/2018, ofertando Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias, tipificado pela Resolução do CNAS nº 109, datada de 11 de novembro de 2009. A instituição possui capacidade técnica e operacional para executar o referido Serviço, visto que possui infraestrutura, contando com prédios com diversas salas para atendimentos em grupos socioeducativos, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação, adequação, espaço amplo para lazer, salas para equipe técnica e para atendimentos que necessitam de privacidade, o que confere qualidade nas ações ofertadas.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.

Objetivo Específico

- Contribuir para o rompimento de situações violadoras de direitos no interior da família;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e prevenir reincidência;
- Realizar confraternizações com usuários favorecendo socialização e convivência;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas;
- Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar atendimentos com equipe multidisciplinar com objetivo de prevenir a diminuição de autonomia das pessoas com deficiência intelectual em fase de envelhecimento e possíveis alterações de comportamento;
- Disponibilizar atendimento psicossocial as famílias;
- Realizar grupos em preparação para Mercado de Trabalho com usuários com perfil objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador;
- Orientar as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego;
- Realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis;
- Oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho;
- Conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Sensibilizar quadro funcional da empresa parceira com objetivo de eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito da pessoa com deficiência;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária e autogestão;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade enquanto autodefensores;
- Autodefensores participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.

- Investir na capacitação de colaboradores com o intuito de manter a equipe atualizada, aprimorar e assegurar a qualidade da equipe, motivá-los, melhorando o desempenho dos colaboradores e aprimorando a interação entre a equipe e usuários, bem como a qualidade dos serviços ofertados a pessoa com deficiência.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 META: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias					
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Programa de Autogestão e Autodefensoria	Pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 16 anos	12	01/01/2023	31/12/2023
Ações Contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, através de acolhimento, escuta, estudo social, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial e grupos socioeducativos ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.					
1.02	Inserção e apoio ao Mercado de Trabalho	jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 15 anos	5	01/01/2023	31/12/2023
Ações A inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e em uma das principais vias de inclusão social. Através do trabalho podem demonstrar suas potencialidades, capacidades e competências, construir uma vida mais independente e autônoma, contribuir para seu sustento e ter possibilidades de expandir suas perspectivas de vida, inclusive sob o aspecto dos relacionamentos sociais. As ações ocorrem através de acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial, grupos socioeducativos com usuários e responsáveis, visita técnica no campo de trabalho, análise de função, avaliação de perfil e habilidade, treino laboral e de percurso.					
1.03	Grupo de Convivência para Adultos - Centro Sócio Ocupacional	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 30 anos	175	01/01/2023	31/12/2023
Ações Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores através de acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos com usuários e/ou responsáveis direcionados as necessidades, confraternizações, passeis e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, atividade física e capoeira) prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.					



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

1.04	Apoio e orientação socio familiar	crianças , jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares	235	01/01/2023	31/12/2023
------	-----------------------------------	--	-----	------------	------------

Ações

As ações visam trabalho com famílias, através de estratégias como acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos socioeducativos, evento comemorativos, informativos e palestras objetivando autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares, garantindo maior mobilização em defesa dos direitos. O apoio, a orientação e as informações às famílias sobre deficiência, necessidades e especificidades levam a melhoria da qualidade de vida.

6. METODOLOGIA

O atendimento acontece através de ações contínuas de segunda a sexta-feira das 07h30min as 17h00 com base no serviço social essencial ofertado como: Acolhida; Escuta e Estudo Social; Visita Domiciliar; Elaboração de relatórios e prontuários; Orientação sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; Articulação com rede de serviços socioassistenciais e com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais; Apoio a família na função protetiva através de grupos socioeducativos com pais e/ou responsáveis; Desenvolvimento de autonomia pessoal (que ocorrer através de ações em grupo com usuários dos Programas de Inserção e Apoio ao Mercado de Trabalho e Grupo de Convivência para adultos/CSO); Informação, comunicação e defesa de direitos (atendimento em grupo quinzenais aos usuários do Programa de Autogestão e Autodefensoria); Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (Atendimento contínuo aos usuários do programa Centro sócio ocupacional - Grupo de Convivência para adultos - frequência é definida após avaliação social e são divididos em turnos de quatro horas diárias todos os dias da semana, e turnos de quatro horas diárias de dois a três dias na semana tendo como estratégia de atendimento confraternizações, passeios e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, capoeira, atividade física e atendimento em grupo com equipe multidisciplinar); Atendimento aos usuários do Programa de Apoio e Inserção ao Mercado de Trabalho (grupos socioeducativos quinzenais; visita técnica - Campo de Trabalho, análise de função, avaliação perfil/habilidades, treino laboral e percurso (quando necessário);

RECURSOS HUMANOS:

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA

01 Assistente Administrativo - 40 horas / 03 Assistentes Sociais - 30 horas

01 Auxiliar de Cozinha - 40 horas / 03 Auxiliares de Limpeza - 40 horas

01 Coordenadora - 40 horas / 05 Cuidadores Sociais - 40 horas

08 Educadores Sociais - 40 horas / 01 Aprendiz - 30 horas

01 Motorista - 40 horas / 02 Psicólogas - 40 horas

1 Terapeuta Ocupacional - 30 horas / 01 Professor de Artes - 20 horas

01 Educador Físico - 20 horas

Informamos que os recursos humanos que executa o serviço são pagos com recurso Municipal e do Governo Estadual.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

METAS:

- Garantir acesso aos direitos socioassistenciais;
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e abrigo institucional;
- Diminuir sobrecarga do cuidador (advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com deficiência);
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Reduzir agravos decorrentes de situações violadoras de direito;
- Contribuir para proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

ETAPAS E FASES

QUANTITATIVO:

- Assistência e atendimento eventual a todas as famílias e/ou cuidadores de pessoas com deficiência intelectual inscritos nos Programas da Instituição;
- Atendimento contínuo de apoio e orientação a uma média de 235 famílias e/ou cuidadores de usuários do Serviço de Proteção Social;
- Atendimento de quatro horas diárias/e ou duas a três vezes na semana a usuários acima de 30 anos de idade de acordo com grau de risco e vulnerabilidade social;
- Atendimento quinzenal a uma média de 05 usuários em preparação para o mercado de trabalho e ações em paralelo de inserção e apoio de acordo com demanda;
- Atendimento quinzenal a uma média de 12 usuários para trabalhar temas referentes à Autogestão e Autodefensoria com vistas ao seu emponderamento para defender os interesses da pessoa com deficiência.

QUALITATIVO:

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas e vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar grupos com usuários com perfil para mercado de trabalho objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador; bem como orientação as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego; realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis; oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho; conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Promover a inclusão social
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade.
- Participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.
- Capacitar os participantes à gerenciarem sua própria vida.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Reuniões de equipe e discussão de caso semanalmente; reuniões com familiares semestralmente; planejamento e relatórios semestrais e anuais; pesquisa de satisfação do usuário anualmente; acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total		0,00	0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	7	Salas (Oficinas e grupos)

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
02	1	Sala de Coordenação
03	1	Sala de Educação Física
04	3	Banheiros Femininos (usuários)
05	1	Banheiro Masculino (usuários)
06	1	Cozinha
07	1	Lavanderia
08	1	Depósitos
09	1	Salão Multiluso/refeitório
10	1	Sala de Jogos com 14 m ²
11	1	Banheiro Masculino (funcionários)
12	1	Sala de TV (Casa de Convivência)
13	1	Cozinha (Casa de Convivência)
14	3	Quartos (Casa de Convivência)
15	1	Banheiro (Casa de Convivência)
16	3	Banheiro Adaptado
17	2	Sala de Atendimento
18	2	Banheiros Femininos (funcionários)
19	2	Recepção
20	2	Sala de Equipe Técnica

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Andador para idosos articulado
02	1	Atabaque
03	26	Bambolê
04	5	Barra de apoio fixa
05	18	Bastão de madeira
06	1	Berimbau
07	17	Bola pequena
08	13	Bola sulça
09	6	Bola de tênis
10	1	Bolsa Térmica (para compressa)
11	10	Cadeira de rodas
12	50	Cadeira ISO fixa
13	2	Caneleira
14	20	Computadores
15	26	Colchonetes
16	1	Elástico de resistência

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
17	13	Faixa de resistência
18	1	Fogão comercial
19	1	Forno comercial
20	30	Halters (1kg)
21	1	Maca fixa reclinável
22	1	Mesa para impressora
23	8	Mesa para Oficina
24	1	Mini System
25	1	Mural para recados (pequeno)
26	2	Pandeiro
27	1	Quadro branco
28	4	Raquete
29	2	Sofá (sala de oficina)
30	18	Step
31	1	TV LED 55 Polegadas
32	2	Jogo de Estofado
33	1	TV (Casa de Convivência)
34	2	Geladeira duplex 450 litros (cozinha CSO) e 400 litros (cozinha casa modelo)
35	2	Fogão
36	1	Forno Elétrico
37	2	Micro-ondas
38	2	Armário de aço pasta suspensa (4 gavetas)
39	15	Armário alto de aço (2 portas)
40	1	Armário de parede em aço 2 portas (cozinha casa modelo)
41	1	Armário planejado (cozinha) MDP
42	2	Bebedouro de coluna (motor)
43	1	Bebedouro de mesa (motor)
44	18	Cadeira escritório secretaria fixa
45	22	Cadeira fixa
46	6	Cadeira tubular (casa de convivência)
47	42	Cadeira de plástico empilhável
48	4	Cadeira giratória secretaria
49	1	Cama (casa de convivência)
50	1	Colchão de espuma solteiro (casa de convivência)
51	1	Aparelho de DVD
52	4	Armário balcão (2 portas) MDP
53	1	Armário baixo aço/MDP 2 portas
54	1	Gaveteiro em MDP (4 gavetas)



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,

Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
55	1	Rack em MDF
56	1	Estante em aço
57	1	Guarda roupa solteiro(casa de convivência)
58	1	Aparelho Home Theater
59	4	Impressora
60	1	Mesa de Mármore (casa de convivência)
61	9	Mesa para escritório
62	3	Mesa redonda MDP
63	9	Mural para recados (grande)
64	1	Tapete de EVA (35 peças)
65	1	Tablado (atendimento)
66	16	Ventiladores teto
67	5	Ventiladores parede
68	7	Aparelho telefonico fixo
69	12	Mesa de plástico empilhavel
70	1	Aparelho de antena digital
71	1	Bebedouro industrial 4 torneiras inox
72	1	Disco de equilibrio
73	3	Espelho de parede grande
74	10	Mini cone
75	2	Mini cama elástica
76	4	Rolo de posicionamento
77	1	Aparelho de celular
78	74	Cadeiras de ferro empilhável refeitório
79	13	Mesas mdp triangular refeitório
80	2	Fogão Industrial
81	1	Forno Industrial
82	1	Forninho Industrial
83	1	Freezer Horizontal
84	1	Freezer Vertical
85	2	Retroprojektor

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira - CEF 0320/15826-1 F (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Financeira	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
2 - Material de Consumo - CEF 0320/15826-1 F (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Alimentos	meses	12	18.000,00	0,00

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

2.02 - Cama, mesa e banho (tecidos)	meses	12	5.000,00	0,00
2.03 - Combustíveis e lubrificantes	meses	12	12.000,00	0,00
2.04 - Festividades, passeios e homenagens	meses	12	2.000,00	0,00
2.05 - Higiene e Limpeza	meses	12	15.000,00	0,00
2.06 - Higiene Pessoal	meses	12	5.000,00	0,00
2.07 - Insumos Agrícolas	meses	12	2.000,00	0,00
2.08 - Materiais de Expediente	meses	12	15.000,00	0,00
2.09 - Materiais Descartáveis	meses	12	10.000,00	0,00
2.10 - Materiais Esportivos	meses	12	3.000,00	0,00
2.11 - Materiais p/ Artesanato	meses	12	15.000,00	0,00
2.12 - Materiais p/ Manutenção de Piscina	meses	12	3.000,00	0,00
2.13 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	12	6.000,00	0,00
2.14 - Suplemento Alimentar	meses	12	2.000,00	0,00
2.15 - Utensílios	meses	12	7.600,00	0,00
2.16 - Utensílios Domésticos	Meses	12	7.200,00	0,00
2.17 - Vestuários	meses	12	7.200,00	0,00
Subtotal			135.000,00	0,00
3 - Financeira - CEF 0320/15826-1 M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
3.01 - Financeira	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
4 - Material de Consumo - CEF 0320/15826-1 M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
4.01 - Alimentos	meses	12	2.300,00	0,00
4.02 - Artigos para Festas	meses	12	1.000,00	0,00
4.03 - Cama, mesa e banho (tecidos)	meses	12	500,00	0,00
4.04 - Combustíveis e lubrificantes	meses	12	3.000,00	0,00
4.05 - Festividades, passeios e homenagens	meses	12	500,00	0,00
4.06 - Higiene e Limpeza	meses	12	4.000,00	0,00
4.07 - Higiene Pessoal	meses	12	2.500,00	0,00
4.08 - Insumos Agrícolas	meses	12	1.500,00	0,00
4.09 - Materiais de Expediente	meses	12	1.000,00	0,00
4.10 - Materiais Descartáveis	meses	12	500,00	0,00
4.11 - Materiais Esportivos	meses	12	800,00	0,00
4.12 - Materiais p/ Artesanato	meses	12	5.000,00	0,00
4.13 - Materiais p/ Manutenção de Piscina	meses	12	1.000,00	0,00
4.14 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	12	2.000,00	0,00
4.15 - Materiais Plásticos	meses	12	500,00	0,00
4.16 - Suplemento Alimentar	meses	12	100,00	0,00
4.17 - Utensílios	meses	12	500,00	0,00
4.18 - Utensílios de Cozinha	meses	12	100,00	0,00

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/9

4.19 - Vestuários	meses	12	200,00	0,00
Subtotal			27.000,00	0,00
Total CEF 0320/15826-1 F (Federal)			135.000,00	0,00
Total CEF 0320/15826-1 M (Municipal)			27.000,00	0,00
Total			162.000,00	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			162.000,00	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/01/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/01/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/02/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/02/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/03/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/03/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/04/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/04/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/05/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/05/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/06/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/06/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/07/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/07/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/08/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/08/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/09/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/09/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/10/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/10/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/11/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/11/2023
Federal (CEF 0320/15826-1 F)	11.250,00		05/12/2023
Municipal (CEF 0320/15826-1 M)	2.250,00		05/12/2023
Total	162.000,00		
Total CEF 0320/15826-1 F (Federal)	135.000,00		
Total CEF 0320/15826-1 M (Municipal)	27.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caso houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores, ficando, no entanto, limitada à disponibilidade da mesma. Quando o houver, será feito o ressarcimento dos valores à conta de recursos próprios tão logo sejam repassados os



valores pendentes do recurso público.

No tangente aos encargos sociais, há ainda a impossibilidade física de realizar o pagamento individual das guias, visto que a entidade é contemplada com outros convênios, dos quais existem outros funcionários, tendo assim, uma única guia para cada um dos encargos. Há, portanto, a necessidade de realizar o pagamento das mesmas via recurso próprio, e então fazer o rateio dos valores discriminados em memória de cálculo no corpo do documento, e após ressarcimento das importâncias à conta do recurso próprio.

Posteriormente os valores da planilha de custo serão atualizados/ alterados devido os cálculos para dissídio para o ano de 2023, considerando que de acordo com o site do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo (Senalba), no que se refere a pauta das reivindicações para o ano de 2023, cujo trata em sua Cláusula 1 - Reajustamento Salarial, "sendo que reajustes dos salários de acordo com o índice de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC" e na tabela do INPC propõe estimativa aproximada. As alterações no Plano de Trabalho e Etapas são referentes a atualização de dados e não alteram em nada a execução do objeto.

Maria de Fatima dos Santos Mansano
Supervisora da Tesouraria
CPF: 043.709.838-94

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 21 de Setembro de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Marcos Antônio Carchedi
Dirigente

Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social
Responsável